

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 99 n. 215 São Paulo sábado, 18 de novembro de 1989

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 719, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1989

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira dos Órgãos da Administração Direta, para o levantamento do Balanço Geral do Estado do exercício de 1989 e dá providências correlatas

Retificação do D.O. de 11-11-89
onde se lê: Decreto n.º 719, de 10 de novembro de 1989.
leia-se: Decreto n.º 30.719, de 10 de novembro de 1989.

DECRETO N.º 30.723, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia e Saneamento para repasse ao Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

Retificação do D.O. de 15-11-89
onde se lê: Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de NCz\$ 29.960.178,00...
leia-se: Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de NCz\$ 29.960.173,00

DECRETO N.º 3.725, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia e Saneamento, para Subscrição de Ações da CESP - Companhia Energética de São Paulo

Retificação do D.O. de 15-11-89
onde se lê: Artigo 1.º - Fica aberto... ao seu orçamento da... observando-se nas classificações...
leia-se: Artigo 1.º - Fica aberto... ao orçamento da... observando-se as classificações...

DECRETO N.º 30.738, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre concessão de subvenção e de auxílio para construção às seguintes instituições assistenciais que especifica

Retificação do D.O. de 15-11-89
Artigo 2.º - ...
IV - ...
c) Igarapava
onde se lê: 1. Santa Casa de...
d) ...
1. Santa Casa de...
c) Igarapava
leia-se: 1. Santa Casa de...
d) ...
1. Santa Casa de...

DECRETO N.º 30.741, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre concessão de subvenção e de auxílio para construção às seguintes instituições assistenciais que especifica

Retificações do D.O. de 15-11-89 no preâmbulo
onde se lê: de Auxílios Subvenções...
leia-se: de Auxílios e Subvenções...
Artigo 1.º - ...
VIII - ...
c) ...
onde se lê: 1. União Para o Desenvolvimento 9.550,00
leia-se: 1. União Para o Desenvolvimento 9.950,00
X - ...
onde se lê: c.) Jundiá
leia-se: c. Jundiá

DECRETO N.º 30.742, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre a criação de unidades escolares e dá outras providências

Retificações do D.O. de 15-11-89
Artigo 1.º - ...
III - ...
onde se lê: a) na Delegacia de Ensino de Sorocaba, a...
leia-se: a) na Delegacia de Ensino de Botucatu, a...
Artigo 5.º - ...
III - ...
onde se lê: "a) na Delegacia de Ensino de Mirante do Paranapanema:
leia-se: "a) na Delegacia de Ensino de Mirante do Paranapanema, no Município de Teodoro Sampaio:
Artigo 8.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
leia-se: Artigo 8.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 31 de janeiro de 1989.

DECRETO N.º 30.743, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1989

Regulamenta a apuração do atendimento dos requisitos aludidos nos incisos II a VI, do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 492, de 23 de dezembro de 1986

Retificações do D.O. de 15-11-89
onde se lê: Artigo 1.º - O preenchimento dos... repartição a qual esteja subordinado...
leia-se: Artigo 1.º - O preenchimento dos... repartição a que esteja subordinado...
Artigo 3.º - ...
Parágrafo único - A tramitação dos processo que...
leia-se: Parágrafo único - A tramitação dos processos que...
Artigo 4.º - A inverdade, comissiva... praticada...
leia-se: Artigo 4.º - A inverdade, comissiva... praticada...

DECRETO N.º 30.745, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1989

Altera a redação de dispositivos do Decreto n.º 29.499, de 5 de janeiro de 1989 e dá outras providências

Retificações do D.O. de 15-11-89
Artigo 1.º - ...
Artigo 17 - ...
leia-se: "Artigo 17 - ..."

onde se lê: I. Transformar, ...
leia-se: I. transformar, ...
onde se lê: Parágrafo Único - ...
leia-se: Parágrafo único - ...
onde se lê: Artigo 18 - Este Decreto de 1986.
leia-se: Artigo 18 - Este decreto de 1986."

DECRETO N.º 30.747, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1989

Cria e organiza o Complexo Penitenciário de Campinas/Sumaré e dá providências correlatas

Retificações do D.O. de 15-11-89
Artigo 3.º - ...
IV - ...
onde se lê: § 1.º - Os estabelecimentos...
leia-se: § 1.º - Os estabelecimentos...
Artigo 4.º - ...
I - Penitenciárias, ...
leia-se: I - Penitenciárias, ...
Artigo 16 - ...
II - promover a integração dos serviços...
leia-se: II - promover a integração dos serviços...
IV - ...
e) executar os das atividade de...
leia-se: e) executar os das atividades de...

Artigo 19 - ...
onde se lê: § 1.º - O Núcleo de Reabilitação da Casa e Detenção tem, ...
leia-se: § 1.º - O Núcleo de Reabilitação da Casa de Detenção tem, ...
Artigo 24 - Os Diretores de 13 de março...
leia-se: Artigo 24 - Os Diretores de 13 de março...
Artigo 25 - As autoridades ... 13 de março...
leia-se: Artigo 25 - As autoridades... 13 de março...
Disposição transitória
leia-se: Disposição Transitória

DECRETO N.º 30.748, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1989

Cria e organiza a Penitenciária Feminina do Butantã e dá providências correlatas

Retificações do D.O. de 15-11-89
onde se lê: Artigo 13 - O Diretor artigos 192, 202, 203, 208, 208, 209,
leia-se: Artigo 13 - O Diretor artigos 192, 202, 203, 205, 208, 209,

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Rollemberg

Retificações do D.O. de 15-11-89
No Despacho do Governador - Nos processos SEP a seguir indicados, onde se lê: legais atinentes à espécie, a -- leia-se: legais atinentes à espécie, a:
Nos Despachos do Governador, de 14-11-89
No processo DRHU-529/89-SE, onde se lê: de instrução processo e dos, leia-se: de instrução do processo e dos;
No processo SES-253-84-Aut. Prov. 39-89, onde se lê: do Programa SANEBASE, leia-se: do Programa Sanebase;
No processo SET-1.331-86, onde se lê: parecer 1.1.180/89, leia-se: parecer n.º 1.180/89;
No processo SDC-880-89, onde se lê: do Consumidor e a recomendações, leia-se: do Consumidor e a recomendação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor, de 16-11-89
Aplicando, com base no inciso I, do artigo 66 da Lei 89/72 e inciso II do artigo 73 do Decreto-lei Federal 2.300/86, com alterações posteriores, combinados com o inciso II do artigo 2.º da Resolução SCJ 15/84, a firma União Brasileira de Uniformes Ltda., multa no valor de NCz\$ 66.771,20, correspondente à diferença do preço resultante da nova licitação realizada e a obrigação não cumprida.

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Despachos do Diretor Técnico, de 17-11-89
Aprovando, para fins do disposto no artigo 7.º, da Lei 761, de 14-11-75, a seguinte inscrição da Coordenadoria de Assistência Técnica Interna - CATI
Registro Interessado Processo
13-02-1143 Diison Perdigão Zamariotti SAA 211560/83
Cancelando:
de acordo com o disposto no artigo 9.º, da Lei 761, de 14-11-75, e §§ 1.º e 2.º, do artigo 21, do regulamento aprovado pelo Decreto 26.538, de 24-12-86, as seguintes inscrições da Procuradoria Geral do Estado - PGE,
Data de Cancelamento Processo Registro Interessado
7-11-89 PGE 65.152/80 17-03-001 José Armando Zomer Machado
7-11-89 PGE 62.823/83 17-03-034 Edno Machado
de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 51, do Decreto 9.543, de 4-1-77, os registros dos veículos locados dos seguintes contratos do Departamento de Estradas de Rodagem:

Contrato	Quantidade	Grupo
412-DR 3/88	1	S 3
413-DR 3/88	1	S 3

Justiça

Secretário
Mário Sérgio Duarte Garcia

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SJ 36, de 17-11-89
Classifica função de serviço público para efeito de atribuição de gratificação "pro labore"

O Secretário da Justiça, com fundamento no Decreto 20.940, de 1.º de junho de 1983, resolve:
Artigo 1.º - Para efeito de atribuição de gratificação "pro labore" de que trata o artigo 28 da Lei 10.168/68, fica classificada 1 função de serviço público de Diretor de Serviço, Faixa 18, Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, instituída pela Lei Complementar 556/88, destinada à Diretoria do Serviço de Administração do Departamento de Regularização Fundiária, da Procuradoria Geral do Estado, previsto no artigo 3.º, inciso IV do Decreto 29.166, de 29 de dezembro de 1988.
Artigo 2.º - O valor do "pro labore" a ser pago ao funcionário ou servidor que desempenha ou vier a desempenhar a função de serviço público de que trata esta resolução será fixado através de ato específico.
Artigo 3.º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento-programa vigente.
Artigo 4.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 1989.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Diretor
De 16-11-89
239.745/88 - Seção de Transportes - Serviços de Limpeza e conservação do prédio da Rua Dr. Oscar Cunha Gordinho, n.º 243 - Seção de Transportes desta Pasta: "Autorizo o reajuste do contrato a que se refere o processo, nos termos propostos pelo Serviço de Material e Patrimônio"
De 17-11-89
240.759/89 - Departamento de Administração - contratação de firma especializada para execução dos serviços de manutenção e conservação dos elevadores instalados no prédio da Av. Brig. Luiz An-

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 20 de novembro - Segunda-feira
9h - Audiências aos Senhores Deputados Federais
15h - Secretaria do Governo, Deputado Roberto Rollemberg
16h - Audiências da Subsecretaria do Governo Interior

Seção I

Esta edição de 64 páginas contém os atos normativos e de interesse geral

Secretarias	
Secretarias do Governo	1
Justiça	1
Promoção Social	2
Segurança Pública	6
Fazenda	7
Agricultura e Abastecimento	8
Educação	9
Saúde	12
Energia e Saneamento	18
Transportes	18
Administração	19
Cultura	19
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	21
Espportes e Turismo	21
Habitação e Desenvolvimento Urbano	21
Meio Ambiente	22
Secretaria do Menor	22
Defesa do Consumidor	22
Universidade de São Paulo	22
Universidade Estadual de Campinas	23
Universidade Estadual Paulista	23
Ministério Público	24
Tribunal de Contas	26
Edições	28
Concursos	29
Assembleia Legislativa	59
Diário dos Municípios	61
Boletim Federal	63
Ministérios e Órgãos Federais	64